

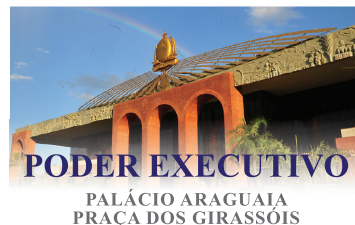


Suplemento I Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5756



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.487.528,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			1.920.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	220.000,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	0 - 100	700.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	1.000.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			8.245.000,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 100	200.000,00
	449051	0 - 100	735.000,00
	459061	0 - 100	7.000.000,00
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	310.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			3.704.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	339040	0 - 240	170.000,00
	449052	0 - 240	3.320.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 240	4.000,00
	449052	0 - 240	210.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			441.510,00
1070000100312211701023 - Construção de unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	441.510,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			1.191.550,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	967.550,00
	339093	0 - 100	170.000,00
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	0 - 100	54.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			340.000,00
1090000300812211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449051	0 - 104	190.000,00
1090000300818111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339030	0 - 104	150.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			3.000,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	3.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			80.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	80.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			99.315,00
1100008200412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	50.510,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 104	3.205,00
	339093	0 - 100	45.600,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins			280.000,00
1100008802266311554358 - Levantamento e fiscalização em empreendimentos minerais	339014	0 - 100	200.000,00
	339030	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	60.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			4.081.068,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	56.400,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	24.668,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 100	4.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			6.079.004,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	328.500,00
	339039	0 - 100	1.146.500,00
	339092	0 - 100	153.000,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	0 - 100	100.000,00
117000010144211602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339092	0 - 100	4.196.004,00
	339036	0 - 100	68.000,00
	339092	0 - 100	9.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	449052	0 - 100	78.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços			209.464,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	15.464,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	194.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			26.489,00
1200003302472211574173 - Transmissão e retransmissão de sinal	339039	0 - 218	26.489,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins			50.000,00
1200005700412211004194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 240	50.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico			4.134.043,00
1200006002269111554064 - Fortalecimento da atividade empresarial	335041	0 - 240	4.134.043,00
23010 - Secretaria da Administração			690.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	415.400,00
	339046	0 - 100	40.200,00
	339048	0 - 100	59.000,00
	339049	0 - 100	35.400,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	140.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			11.417.463,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	8.502.249,00
	339093	0 - 100	2.835.214,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	80.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			2.596.568,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	0 - 100	365.185,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 104	330.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339092	0 - 100	1.901.383,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			50.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 240	20.000,00
	339092	0 - 240	30.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			70.000,00
1330000102060511481048 - Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	449052	0 - 104	70.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			715.142,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	3.530,00
	339039	0 - 100	66.329,00
	339040	0 - 100	29.000,00
	339093	0 - 100	29.930,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	444042	0 - 104	190.000,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	0 - 100	391.353,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	334041	0 - 104	5.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			3.658.445,00
13800009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	16.321,00
	339039	0 - 217	24.400,00
	339091	0 - 100	1.500,00
	339092	0 - 100	12.000,00
13800009602612211004342 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 100	48.764,00
13800009602678211523042 - Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Noroeste	339014	0 - 100	15.000,00
13800009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	339014	0 - 100	25.000,00
13800009602678211524003 - Apoio à capacidade de gerência do transporte - PDRIS	339014	0 - 100	95.000,00
13800009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	0 - 100	11.050,00
		0 - 224	183.173,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

13800009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	650.000,00
13800009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	0 - 100	36.237,00
	449092	0 - 100	2.000.000,00
13800009602678211524163 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	339014	0 - 100	5.000,00
13800009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339014	0 - 100	5.000,00
13800009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339036	0 - 240	25.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			3.426.243,00
1380009701751111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	334041	0 - 104	250.000,00
	339092	0 - 100	400.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339039	0 - 240	2.276.243,00
	449052	0 - 104	500.000,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			960.000,00
1400005901854411503021 - Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos h	337141	0 - 217	500.000,00
1400005901854411503023 - Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recu	339035	0 - 217	460.000,00
42890 - Fundo de Solidariedade do Estado do Tocantins			16.802.424,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339014	0 - 238	360.455,00
	339030	0 - 238	51.969,00
	339032	0 - 104	700.000,00
		0 - 238	14.730.000,00
	339039	0 - 238	960.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			1.006.800,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	0 - 100	1.006.800,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública			210.000,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento e estruturação da Defensoria Pública	449052	0 - 240	210.000,00
Total			72.487.528,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			1.920.000,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319094	0 - 100	1.920.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			8.245.000,00
1050000100206111451095 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 100	437.259,00
1050000100206111451100 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 100	20.840,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 100	1.910,00
	449061	0 - 100	201.829,00
1050000100206111451141 - Suporte a convênios e repasses	339030	0 - 100	20.000,00
	449052	0 - 100	30.000,00
1050000100206111452163 - Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	339030	0 - 100	19.600,00
	339036	0 - 100	5.800,00
	339039	0 - 100	18.600,00
	339030	0 - 100	112.780,00
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339039	0 - 100	104.673,00
	339092	0 - 100	8.764,00
	449052	0 - 100	282.360,00
1050000100206111452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria Geral de Justiça	339014	0 - 100	650.000,00
	339039	0 - 100	20.682,00
	449052	0 - 100	31.000,00
	339015	0 - 100	252.248,00
	339030	0 - 100	4.017,00
1050000100206111452213 - Incremento da segurança institucional	339037	0 - 100	1.497.060,00
	339039	0 - 100	91.926,00
	449052	0 - 100	210.000,00
1050000100206111681077 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339036	0 - 100	10.000,00
	339039	0 - 100	328.923,00
	449052	0 - 100	79.500,00
1050000100206111682134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339039	0 - 100	102.915,00
	449052	0 - 100	154.000,00
1050000100206111691012 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339030	0 - 100	73.000,00
	339035	0 - 100	525.000,00
	339039	0 - 100	249.000,00
	449052	0 - 100	10.000,00
	339014	0 - 100	15.000,00
1050000100206111691128 - Aprimoramento da gestão de TI	339035	0 - 100	158.952,00
	339037	0 - 100	2.299,00
	339039	0 - 100	23.694,00
	339014	0 - 100	60.000,00
	339030	0 - 100	446.732,00
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339033	0 - 100	64.804,00
	339037	0 - 100	511.539,00
	339039	0 - 100	144.702,00
	339092	0 - 100	12.991,00
	339093	0 - 100	1.000,00
1050000100212211452277 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	16.250,00
	339039	0 - 100	8.750,00
	339047	0 - 100	11.979,00
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	200.000,00
	339040	0 - 100	486.644,00
	339041	0 - 100	7.082,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339035	0 - 100	147.000,00
	339036	0 - 100	120.070,00
	339039	0 - 100	251.826,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			3.704.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 240	210.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	0 - 240	2.580.000,00
1060000100206111453076 - Renovação e ampliação da frota de veículos do Poder Judiciário	449052	0 - 240	22.454,00
1060000100206111683082 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339030	0 - 240	1.000,00
	339036	0 - 240	945,00
	339092	0 - 240	100,00
	449052	0 - 240	10.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	0 - 240	109.260,00
	339035	0 - 240	180.000,00
	339036	0 - 240	190.241,00
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339039	0 - 240	400.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			441.510,00
1070000100312211442285 - Manutenção de estagiários e residentes do Ministério Público	339039	0 - 100	441.510,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			224.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100	224.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			3.000,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	1.000,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	2.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			80.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	80.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			1.489.110,00
1100000100312211442285 - Gestão do sistema de cultura do Tocantins	333030	0 - 100	3.000,00
	339014	0 - 100	15.000,00
	339033	0 - 100	12.000,00
	339036	0 - 100	35.000,00
1100008201339211584334 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	235.000,00
	335041	0 - 104	1.158.000,00
	339039	0 - 100	31.110,00
11010 - Secretaria da Comunicação			81.068,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	56.400,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	24.668,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			3.958.000,00
1170000100242111602341 - Implementação da política de alternativas penais	339039	0 - 100	25.000,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339037	0 - 100	387.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339030	0 - 100	160.000,00
	339036	0 - 100	100.000,00
	339092	0 - 100	85.000,00
1170000101412811602340 - Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupaci	339039	0 - 100	130.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339036	0 - 100	53.000,00
	339039	0 - 100	2.075.000,00
	449052	0 - 100	77.000,00
1170000101442211642333 - Implementação da política estadual dos direitos humanos considerando a transvers	339014	0 - 100	168.500,00
	339030	0 - 100	289.000,00
	449052	0 - 100	408.500,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços			194.000,00
1190000100412211002258 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	34.000,00
	339030	0 - 100	70.000,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	80.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

			339092	0 - 100	10.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					15.464,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			339039	0 - 100	15.464,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins					26.489,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			339030	0 - 218	26.489,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins					50.000,00
1200005702369111553098 - Manutenção e operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins			339092	0 - 240	50.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					4.134.043,00
1200006002266111554071 - Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos			449051	0 - 240	3.000.000,00
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística			444051	0 - 240	1.134.043,00
20720 - Fundo Cultural					2.401.383,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais			339039	0 - 100	2.401.383,00
23010 - Secretaria da Administração					690.000,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte			339030	0 - 100	690.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento					11.417.463,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			339092	0 - 100	80.000,00
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos			319011	0 - 100	11.337.463,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					16.102.424,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais			339041	0 - 238	16.102.424,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					250.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar			449051	0 - 104	220.000,00
1270000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paraesportivos			339030	0 - 104	30.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					202.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária			335043	0 - 104	200.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita			339030	0 - 104	2.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					365.185,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			339040	0 - 100	95.185,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública			449052	0 - 100	100.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária			339040	0 - 100	170.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					50.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			449052	0 - 240	50.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					100.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins			339039	0 - 104	100.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					1.610.142,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			319096	0 - 100	11.859,00
			449092	0 - 100	9.000,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas			449092	0 - 100	20.000,00
			339039	0 - 104	250.000,00
			444041	0 - 104	200.000,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas			444042	0 - 104	450.000,00
			445042	0 - 104	190.000,00
			449061	0 - 100	479.283,00



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.129, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			508.445,00
138000960412211004272 - Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	339039	0 - 100	28.782,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	50.000,00
	449052	0 - 100	8.800,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100	5.000,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	28.764,00
	339092	0 - 100	20.000,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	0 - 100	10.000,00
1380009602678211524114 - Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	339092	0 - 240	10.000,00
1380009602678211524120 - Pavimentação de rodovias em parcerias	339014	0 - 100	50.000,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	339014	0 - 100	25.000,00
1380009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	449052	0 - 100	12.000,00
1380009602678211524163 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	449051	0 - 224	183.173,00
	449092	0 - 100	27.526,00
1380009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339030	0 - 217	24.400,00
1380009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339014	0 - 100	10.000,00
	449052	0 - 240	15.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			2.276.243,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	0 - 240	2.276.243,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Naturais			960.000,00
1400005901854411503008 - Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência	449051	0 - 217	960.000,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			3.205,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	334041	0 - 104	3.205,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			10.775.354,00
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	339035	0 - 100	1.006.800,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	4.000.000,00
1450000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	5.768.554,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública			210.000,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento e estruturação da Defensoria Pública	339039	0 - 240	10.000,00
	339014	0 - 240	25.000,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339030	0 - 240	45.000,00
	339039	0 - 240	130.000,00
Total			72.487.528,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.129, de 3 de agosto de 2020

Exercício 2020

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		16.102.424	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		16.102.424
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município			1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	16.102.424	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	16.102.424
TOTAL			16.102.424	TOTAL			16.102.424

DECRETO Nº 6.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.015.982,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			750.000,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	0 - 100	290.000,00
	339091	0 - 100	400.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	0 - 100	60.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			392.550,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	0 - 100	390.000,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	3 - 103	2.550,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins			170.000,00
1100008800412211554329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319004	0 - 100	135.000,00
	319013	0 - 100	35.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			367.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339030	0 - 225	10.000,00
	449052	0 - 225	357.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			143.984,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	85.000,00
	319013	0 - 100	10.000,00
	319096	0 - 100	20.000,00
	319113	0 - 100	10.000,00
1200003001957111594054 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339020	3 - 103	14.296,00
	449020	3 - 103	4.688,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			71.523,00
120000330122611004319 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 101	12.401,00
1200003302472211574173 - Transmissão e retransmissão de sinal	339039	0 - 101	59.122,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			17.016.927,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 214	3.176.000,00
	339036	0 - 235	95.000,00
	339047	0 - 235	120.000,00
	339092	0 - 235	102.000,00
1270000101212211562014 - Apoio aos sistemas municipais de ensino na implementação de políticas educacionais	334041	0 - 104	200.000,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 101	431.334,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informação	449051	0 - 214	192.593,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	334041	0 - 104	200.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319113	0 - 101	12.500.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			17.543.293,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 102	150.000,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339139	0 - 104	100.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	445042	0 - 104	100.000,00
	449051	0 - 102	5.052.282,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares	339039	0 - 102	9.660.261,00
		0 - 104	50.250,00
	449052	0 - 104	1.550.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municipal	334041	0 - 104	200.000,00
	449052	0 - 104	510.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	0 - 102	10.500,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	449091	0 - 102	160.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			45.146,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	3 - 103	45.146,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			1.543.417,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

1330000102063111472058 - Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins	449051	0 - 225	1.336.660,00
		3 - 103	206.757,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			8.044.602,00
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	449052	0 - 225	7.921.600,00
		3 - 103	56.240,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	3 - 103	66.762,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			1.559.393,00
1390000101854111501074 - Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	449040	4 - 220	1.059.393,00
1390000101854411501043 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339030	0 - 225	500.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			17.560.000,00
1450000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	469071	0 - 100	17.560.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			5.808.147,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	449052	0 - 225	955.000,00
		3 - 103	189.147,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	3.100.000,00
	319192	0 - 100	1.564.000,00
Total			71.015.982,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR II				Anulação
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado				750.000,00
109000060206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	700.000,00	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	50.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins				2.550,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	2.550,00	
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa				50.000,00
1100000201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	50.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				9.093.600,00
1170000100242111602341 - Implementação da política de alternativas penais	339036	0 - 225	65.000,00	
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	0 - 225	42.000,00	
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	0 - 225	8.986.600,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins				71.523,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 101	15.790,00	
1200003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 101	55.733,00	
20720 - Fundo Cultural				5.052.282,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339039	0 - 100	5.052.282,00	
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes				17.406.927,00
1270000100412211002286 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 101	6.302.652,00	
	319092	0 - 101	6.197.348,00	
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	0 - 101	431.334,00	
1270000101212211562014 - Apoio aos sistemas municipais de ensino na implementação de políticas educaciona	334041	0 - 104	200.000,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	0 - 214	192.593,00	
	0 - 235		222.000,00	
	339039	0 - 235	95.000,00	
	449052	0 - 214	3.176.000,00	
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	0 - 104	390.000,00	
1270000102781311632328 - Promoção e apoio aos eventos de lazer	335041	0 - 104	200.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde				11.291.011,00
2300005501030211004253 - Manutenção de serviços de transporte	449052	0 - 102	150.000,00	
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	0 - 104	150.250,00	
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339039	0 - 102	1.918.500,00	
	449051	0 - 102	3.096.000,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC	334041	0 - 104	200.000,00	
Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449052	0 - 104	210.000,00	
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	445042	0 - 104	250.000,00	
	449052	0 - 104	100.000,00	
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339032	0 - 104	400.000,00	
	339092	0 - 102	1.296.000,00	
	339332	0 - 102	3.349.761,00	
	449051	0 - 102	8.000,00	
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	449052	0 - 102	2.500,00	
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	339091	0 - 102	160.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública				45.146,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.130, DE 3 DE AGOSTO DE 2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR II				Anulação
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 100	45.146,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura				1.636.660,00
1330000102060511482076 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	335041	0 - 104	300.000,00	
1330000102060811482068 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339039	0 - 225	8.640,00	
1330000102063111472058 - Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins	339014	0 - 225	84.000,00	
	339030	0 - 225	526.000,00	
	339039	0 - 225	718.020,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação				260.000,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	444051	0 - 104	10.000,00	
	449051	0 - 104	250.000,00	
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				1.559.393,00
1390000101854111501089 - Valoração dos ativos ambientais	449035	4 - 220	907.851,00	
1390000101854411501043 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	449051	0 - 225	500.000,00	
	449052	4 - 220	151.542,00	
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social				100.000,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	335041	0 - 104	100.000,00	
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social				100.000,00
2420006500824411614289 - Serviços de proteção social especial de média complexidade	445042	0 - 104	100.000,00	
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ				20.157.743,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	863.743,00	
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	14.000.000,00	
	329022	0 - 100	3.000.000,00	
	329121	0 - 100	560.000,00	
145000010999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	1.734.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins				3.439.147,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339036	0 - 100	10.027,00	
	339037	0 - 100	90.453,00	
	339039	0 - 100	42.140,00	
	0 - 225		150.000,00	
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	0 - 100	399.980,00	
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	55.569,00	
	339046	0 - 100	2.000.002,00	
	339093	0 - 100	76.806,00	
	339030	0 - 100	269.101,00	
1490000100312211432275 - Manutenção de serviços de transporte	339037	0 - 100	4.443,00	
	339039	0 - 100	79.801,00	
	339047	0 - 100	793,00	
	339040	0 - 100	160.032,00	
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339039	0 - 100	100.000,00	
Total				71.015.982,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA								Exercício 2020			
ANEXO III do Decreto nº 6.130, de 3 de agosto				SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
AGENCIA TOCANTINSENSE DE TRANSPORTES O OBRAS				SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		7.921.600	2000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		7.921.600	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		7.921.600
2400 00 0000	Transferências de Capital			2400 00 0000	Transferências de Capital			2400 00 0000	Transferências de Capital		
2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades			2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades			2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades		
2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios			2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios			2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios		
2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União			2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União			2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União		
2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	7.921.600	2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	7.921.600	2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	7.921.600
TOTAL			7.921.600	TOTAL			7.921.600	TOTAL			7.921.600
DEFENSORIA PUBLICA				SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		805.000	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		805.000	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		805.000
2400 00 0000	Transferências de Capital			2400 00 0000	Transferências de Capital			2400 00 0000	Transferências de Capital		
2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades			2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades			2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades		
2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios			2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios			2418 00 0000	Transferência da União - especificas de Estados, DF e Municípios		
2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União			2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União			2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União		
2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	805.000	2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	805.000	2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	805.000
TOTAL			805.000	TOTAL			805.000	TOTAL			805.000
TOTAL GERAL			8.726.600	TOTAL GERAL			8.726.600	TOTAL GERAL			8.726.600

DECRETO Nº 6.131, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 68.885.157,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Investimentos - fonte: 0249 e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - fonte: 0250, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.131, DE 3 DE AGOSTO DE 2020
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde			
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC	339039	0 - 250	23.603.843,00
Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449052	0 - 249	31.379.590,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	335041	0 - 250	12.731.284,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	449051	0 - 249	1.170.440,00
Total			68.885.157,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.131, de 3 de agosto		Exercício 2020	
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
2000 00 0000	Receitas de Capital		32.550.030
2400 00 0000	Transferências de Capital		
2410 00 0000	Transferências de Capital da União e de suas Entidades		
2418 00 0000	Transferencia da união - Especificas de Estados, DF e Municípios		
2418 04 0000	Transferencia de recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2418 04 2000	Transferência de Recursos do SUS destinados a Atenção Básica		
2418 04 2100	Transferência de Recursos do SUS destinados a Atenção Básica - Principal	0249	32.550.030
	TOTAL		32.550.030
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1000 00 0000	Receitas Correntes		36.335.127
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferencia da união - Especificas de Estados, DF e Municípios		
1718 03 0000	Transferencia de recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1718 03 9000	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		
1718 03 9100	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal	0250	36.335.127
	TOTAL		36.335.127
	TOTAL GERAL		68.885.157

DECRETO Nº 6.132, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 11.391.252,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 - fonte: 0218 e Recursos do Fundo de Segurança Pública - fonte: 0231, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.132, DE 4 DE AGOSTO DE 2020
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			170.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015	0 - 218	170.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			4.700,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	4.350,00
	449052	0 - 218	350,00
11010 - Secretaria da Comunicação			15.755,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	15.755,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			49.614,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	49.614,00
32480 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins			11.151.183,00
1320004800618111603102 - Projetos para modernização das instituições de segurança pública	339030	0 - 231	3.345.355,00
	449052	0 - 231	7.805.828,00
Total			11.391.252,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.132, de 4 de agosto		Exercício 2020	
SUPLEMENTAÇÃO			
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		170.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	170.000
	TOTAL		170.000
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		4.700
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	4.700
	TOTAL		4.700
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		15.755
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	15.755
	TOTAL		15.755
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		49.614
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	49.614
	TOTAL		49.614
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		11.151.183
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0231	11.151.183
	TOTAL		11.151.183
TOTAL GERAL			11.391.252

DECRETO Nº 6.133, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Instituto Natureza do Tocantins crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Instituto Natureza do Tocantins crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.250,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica: Alienação de Bens - fonte: 0226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2020; 199ª da Independência, 132ª da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.133, DE 4 DE AGOSTO DE 2020
SUPERAVIT FINANCEIRO I Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			290.250,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	449052	0 - 226	290.250,00
Total			290.250,00

DECRETO Nº 6.134, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica: Investimentos - fonte: 0249.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2020; 199ª da Independência, 132ª da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.134, DE 6 DE AGOSTO DE 2020
SUPERAVIT FINANCEIRO II Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde			160.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449051	0 - 249	160.000,00
Total			160.000,00

DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.289.291,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2020; 199ª da Independência, 132ª da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			3.698.922,00
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	0 - 100	519.922,00
1010000100103111412314 - Realização de assistência médica, odontológica e social	339039	0 - 100	9.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	1.450.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	1.720.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			27.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	27.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			44.440,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	0 - 100	44.440,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			823.000,00
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 240	165.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 240	425.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 240	145.000,00
1060000100212211454288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339030	0 - 240	88.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			26.490,00
1070000100312211701023 - Construção de unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	26.490,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			5.238.200,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	920.000,00
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	0 - 100	18.200,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 100	4.300.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			433.000,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	433.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			98.200,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	133.148,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	444052	0 - 100	6.200,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	8.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			133.148,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	133.148,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			889.435,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	0 - 238	724.317,00
	339031	0 - 238	11.174,00
	449052	0 - 238	153.944,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			88.265,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	60.000,00
	339039	0 - 104	1.605,00
	339040	0 - 100	26.660,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			4.778.221,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	190.000,00
	339039	0 - 100	465.410,00
	449052	0 - 100	117.304,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339039	0 - 100	189.136,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

117000010144211602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	2.941.781,00
	339030	0 - 218	119.590,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339036	0 - 100	19.000,00
	339039	0 - 100	547.000,00
	339092	0 - 100	189.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços			59.472,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	29.472,00
	449052	0 - 100	30.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			10.000,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	10.000,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do			3.308,00
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	3.308,00
23010 - Secretaria da Administração			50.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	50.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos			60.271.324,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	0 - 242	60.271.324,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			500.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	500.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			277.571,00
1270000100412811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339039	0 - 235	77.571,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104	200.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			515.511,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	126.800,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	0 - 100	118.164,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	0 - 100	547,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 104	270.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			550.000,00
1320004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 240	550.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			842.388,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	58.306,00
1330000102063111472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	449052	0 - 238	784.082,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			92.709,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	32.516,00
	339093	0 - 100	35.347,00
1370000101648211512133 - Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social	339047	0 - 100	239,00
1370000102575211531148 - Estruturação das obras de eletrificação	339039	0 - 100	24.607,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			2.279.687,00
	339008	0 - 100	1.045,00
	339030	0 - 217	10.365,00
	339039	0 - 100	30.713,00
	339047	0 - 100	1.122,00
	339091	0 - 100	6.400,00
	339093	0 - 100	12.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

1380009602612211004342 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 100	194.000,00
		0 - 240	50.000,00
	339039	0 - 100	127.000,00
		0 - 240	355.000,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	14.724,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	0 - 100	1.080.410,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	0 - 100	390.648,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			500.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	0 - 104	500.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			3.000,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	3.000,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			1.056.000,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339032	0 - 104	800.000,00
	339039	0 - 238	196.000,00
2420008900824411614096 - Manutenção da casa de apoio	445042	0 - 104	60.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			4.000.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	4.000.000,00
Total			87.289.291,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			3.698.922,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	162.000,00
	339039	0 - 100	1.267.000,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	0 - 100	456.000,00
1010000100112611412258 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	363.922,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	1.450.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			27.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	27.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			44.440,00
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339014	0 - 100	44.440,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			823.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	0 - 240	353.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	0 - 240	165.000,00
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339039	0 - 240	305.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			26.490,00
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	26.490,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			18.200,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	18.200,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			433.000,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidade	339039	0 - 100	433.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			14.200,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	449052	0 - 100	14.200,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			133.148,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	133.148,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			156.660,00
1100008200412211004360 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	6.660,00
	339039	0 - 100	20.000,00
1100008201339111584333 - Fomento e preservação da cultura.	339039	0 - 100	30.000,00
1100008201339211584334 - Gestão do sistema de cultura do Tocantins	449052	0 - 100	15.000,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	70.000,00
	339036	0 - 100	5.000,00
1100008202369511554338 - Gestão do observatório do turismo	339036	0 - 100	10.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			84.000,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	84.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			4.778.221,00
1170000100242111602341 - Implementação da política de alternativas penais	339030	0 - 100	28.000,00
	339033	0 - 100	20.000,00
	339047	0 - 100	16.000,00
	339092	0 - 100	10.000,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339037	0 - 100	19.000,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	0 - 100	1.926.289,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de	339030	0 - 100	98.986,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

assistência às pessoas privadas de lib	339039	0 - 100	9.050,00
	449052	0 - 100	97.404,00
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às	339014	0 - 100	10.000,00
	339036	0 - 100	7.000,00
	339092	0 - 100	10.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339030	0 - 100	40.000,00
	339039	0 - 100	80.000,00
	339092	0 - 100	121.661,00
	449052	0 - 100	8.373,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	119.590,00
	449052	0 - 100	74.261,00
1170000101412811602340 - Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupaci	449052	0 - 100	54.492,00
1170000101442111602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	696.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	0 - 100	961.000,00
	339014	0 - 100	100.000,00
1170000101442211642321 - Implementação dos conselhos: estadual, municipais de promoção de direitos human	339030	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	33.000,00
	449052	0 - 100	68.115,00
1170000101442211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	339030	0 - 100	50.000,00
	339039	0 - 100	70.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços			59.472,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	30.000,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	29.472,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			4.501.639,00

DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.088.518,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			2.715.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	0 - 100	2.715.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			157.283,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	449052	3 - 103	157.283,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			350.000,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	0 - 100	150.000,00
	339091	0 - 100	200.000,00
09070 - Casa Militar			226.000,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	0 - 100	75.000,00
	319113	0 - 100	145.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			4.000,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	3 - 103	4.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			45.000,00
117000010064211602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às	449052	0 - 225	45.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			125.000,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	85.000,00
	319013	0 - 100	10.000,00
	319096	0 - 100	20.000,00
	319113	0 - 100	10.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			893.901,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação	339014	0 - 240	5.000,00
	339018	0 - 240	1.200,00
	339020	0 - 240	1.177,00
	339036	0 - 240	3.000,00
	339039	0 - 101	450.000,00
1200003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339014	0 - 101	2.000,00
	339036	0 - 101	8.000,00
1200003301284611006043 - Pagamento de precatórios da UNITINS	339091	0 - 240	423.524,00
24840 - Fundo Previdenciário			1.552.460,00
2240008400927211004270 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	0 - 241	180.000,00
	319003	0 - 241	1.372.460,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			17.986.740,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339032	0 - 214	515.000,00
	339039	0 - 235	663.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	444042	0 - 104	130.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339093	0 - 100	5.000,00
	445042	0 - 104	80.000,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	445042	0 - 214	1.000.000,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339039	0 - 214	112.858,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	339008	0 - 214	1.000,00
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339039	0 - 101	12.276.651,00
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339032	0 - 214	3.165.510,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	0 - 210	37.721,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			17.346.659,00

1200002901957111593095 - Implantação do parque tecnológico	449051	0 - 100	4.000.000,00
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339020	0 - 100	491.639,00
	339039	0 - 100	10.000,00
20720 - Fundo Cultural			380.218,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339039	0 - 100	380.218,00
23010 - Secretaria da Administração			50.000,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	50.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos			60.271.324,00
1240008709999917290002 - Reserva de segurança	999999	0 - 242	60.271.324,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			500.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	500.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			1.869.517,00
12600080000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	1.869.517,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			287.571,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445042	0 - 104	100.000,00
	449051	0 - 235	77.571,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	444042	0 - 104	60.000,00
1270000102781111632059 - Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	449052	0 - 104	50.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			1.150.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalar	449052	0 - 104	1.000.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municipal	449052	0 - 104	150.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			345.511,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339039	0 - 104	100.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

131000010061811602387 - Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	339014	0 - 100	118.711,00
	339092	0 - 100	126.800,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			550.000,00
1320004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	449051	0 - 240	550.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			58.306,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	58.306,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			194.314,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	449051	0 - 104	100.000,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	11.957,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	339092	0 - 100	239,00
	444042	0 - 104	1.605,00
	449061	0 - 100	45.166,00
1370000102575211531148 - Estruturação das obras de eletrificação	339039	0 - 100	35.347,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			1.019.059,00
1380009600412211004272 - Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual	339039	0 - 100	104.724,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	211.000,00
	339092	0 - 240	193.480,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319013	0 - 100	12.000,00
	339030	0 - 100	7.439,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	20.000,00
		0 - 240	161.342,00
	339047	0 - 100	7.522,00
1380009602612211004342 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 240	178,00
	339039	0 - 217	10.365,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	6.260,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	444042	0 - 104	200.000,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	339039	0 - 240	50.000,00
1380009602678211524163 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	449092	0 - 100	34.749,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			3.000,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	3.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			5.812.079,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	3.308,00
145000010999991469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	5.808.771,00
Total			87.289.291,00

ESTADO DO TOCANTINS							
RECETA							
ANEXO III ao Decreto nº 6.144, de 1º de setembro				Exercício 2020			
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		889.435	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		889.435
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município			1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	889.435	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	889.435
TOTAL			889.435	TOTAL			889.435
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		784.082	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		784.082
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município			1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	784.082	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	784.082
TOTAL			784.082	TOTAL			784.082
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		196.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		196.000
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município			1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	196.000	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	196.000
TOTAL			196.000	TOTAL			196.000
TOTAL GERAL			1.869.517	TOTAL GERAL			1.869.517

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 102	200.598,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339141	0 - 104	100.000,00
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339092	0 - 102	488.259,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	0 - 104	448.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	444042	0 - 238	3.000.000,00
	444051	0 - 104	100.000,00
	0 - 102	384.000,00	
	449051	0 - 238	1.911.144,00
	0 - 249	173.289,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449092	0 - 102	66.076,00
	339030	0 - 102	57.800,00
	0 - 250	2.328.060,00	
	339039	0 - 102	4.235.249,00
	0 - 104	900.000,00	
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	0 - 250	234.000,00	
	339039	0 - 102	3.700,00
	449052	0 - 104	856.250,00
	339039	0 - 250	1.000.234,00
	339036	0 - 250	260.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	444042	0 - 104	100.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	334041	0 - 104	500.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			620.000,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319013	0 - 100	20.000,00
	319113	0 - 100	600.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			93.761,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	469071	0 - 100	5.655,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449051	3 - 103	4.406,00
		4 - 219	83.700,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			456.858,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	0 - 100	23.310,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	3 - 103	41.403,00
	449092	3 - 103	392.145,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			1.521.856,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	1.521.856,00
Total			44.088.518,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	2.715.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			350.000,00
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	350.000,00
09070 - Casa Militar			220.000,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	220.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			4.000,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 100	4.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			854.250,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	408.000,00
	335041	0 - 104	346.250,00
	444042	0 - 104	100.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			45.000,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	0 - 225	45.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			50.000,00
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	449051	0 - 104	50.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			443.901,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	20.000,00
1200003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339092	0 - 101	10.000,00
1200003301236411573101 - Realização de concurso público	339014	0 - 240	3.547,00
	339039	0 - 240	4.000,00
	339030	0 - 240	35.350,00
	339033	0 - 240	9.588,00
	339036	0 - 240	21.612,00
1200003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339039	0 - 240	277.790,00
	339047	0 - 240	3.002,00
	339014	0 - 240	5.000,00
	339030	0 - 240	5.000,00
	339033	0 - 240	5.000,00
1200003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339036	0 - 240	5.000,00
	339039	0 - 240	4.012,00
	339030	0 - 240	10.000,00
	339039	0 - 240	25.000,00
	339039	0 - 240	1.521.856,00
20720 - Fundo Cultural			1.521.856,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339039	0 - 100	1.521.856,00
24830 - Fundo Financeiro			602.460,00
2240008300092711004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319003	0 - 241	122.460,00
	319092	0 - 241	480.000,00
24840 - Fundo Previdenciário			950.000,00
2240008409999711009001 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	0 - 241	950.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			4.911.144,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	4.911.144,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			18.301.740,00
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	0 - 100	5.000,00
1270000101212211562014 - Apoio aos sistemas municipais de ensino na implementação de políticas educaciona	445042	0 - 104	75.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	0 - 235	663.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	0 - 214	515.000,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	0 - 214	1.000.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 214	1.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 214	3.278.368,00
1270000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	339030	0 - 101	12.726.651,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde	339014	0 - 210	6.578,00
	339030	0 - 210	31.143,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.356.265,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339049	0 - 102	90.000,00
	339030	0 - 102	300.000,00
	339040	0 - 102	453.166,00
	339092	0 - 102	350.000,00
	449092	0 - 102	50.000,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	0 - 102	50.000,00
	339030	0 - 102	41.000,00
	339033	0 - 102	26.451,00
	339039	0 - 102	130.000,00
	339030	0 - 250	462.000,00
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339032	0 - 250	1.218.060,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	0 - 104	725.000,00
	339014	0 - 102	50.000,00
	339030	0 - 102	10.000,00
	449052	0 - 102	47.632,00
	339014	0 - 102	5.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339039	0 - 102	209.472,00
	339042	0 - 102	30.000,00
	339047	0 - 102	24.500,00
	339092	0 - 102	38,00
	449051	0 - 102	80.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449092	0 - 102	40.000,00
	339039	0 - 250	1.260.234,00
	0 - 102	80.000,00	
	449052	0 - 104	800.000,00
	0 - 249	173.289,00	
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339039	0 - 102	84.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico		0 - 102	488.259,00
	339039	0 - 104	100.000,00
	0 - 250	882.000,00	
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339039	0 - 102	50.000,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	1.273.544,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339032	0 - 102	330.000,00
	339036	0 - 102	50.000,00
	339332	0 - 102	1.042.620,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339041	0 - 104	100.000,00
2300005501042211654139 - Promoção do controle social no SUS	445042	0 - 104	200.000,00
	339039	0 - 102	50.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			80.000,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	444042	0 - 104	80.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			180.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação	
1330000102060811472069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	445042	0 - 104	50.000,00
133000010206311472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	445042	0 - 104	130.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			620.000,00
1340004902012211474227 - Manutenção de recursos humanos	319192	0 - 100	620.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			143.761,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	449051	0 - 104	50.000,00
		4 - 219	83.700,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449061	0 - 100	5.655,00
1370000101648211512055 - Realização de projeto de trabalho social	339092	0 - 100	4.406,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			64.713,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	23.310,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449092	0 - 100	24.406,00
1380009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339030	0 - 100	10.840,00
	339092	0 - 100	3.886,00
	449052	0 - 100	2.271,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			674.428,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	549.428,00
145000010999911469003 - Reserva de contingência	999999	0 - 100	125.000,00
Total			44.088.518,00

ESTADO DO TOCANTINS					
RECEITA			Exercício 2020		
SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			FUNDO FINANCEIRO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES	-	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES	602.460
1200 00 0000	Contribuições		1200 00 0000	Contribuições	
1210 00 0000	Contribuições Sociais		1210 00 0000	Contribuições Sociais	
1218 00 0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		1218 00 0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	
1218 01 0000	Contribuições do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico Estados, DF e Municípios		1218 01 0000	Contribuições do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico Estados, DF e Municípios	
1218 01 1000	CPSSS do Servidor Ativo		1218 01 1000	CPSSS do Servidor Ativo	
1218 01 1100	CPSSS do Servidor Ativo - Principal	0241 602.460	1218 01 1100	CPSSS do Servidor Ativo - Principal	0241 602.460
TOTAL		602.460	TOTAL		602.460
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES	4.911.144	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES	4.911.144
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1110 00 0000	Impostos		1110 00 0000	Impostos	
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município		1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município	
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238 4.911.144	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238 4.911.144
TOTAL		4.911.144	TOTAL		4.911.144
TOTAL GERAL		5.513.604	TOTAL GERAL		5.513.604

DECRETO Nº 6.146, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 610.021,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 - fonte: 0218, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.146, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			210.000,00
109000030061811602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015	0 - 218	210.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			21,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 218	21,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			400.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	400.000,00
Total			610.021,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II ao Decreto nº 6.146, de 1º de setembro Exercício 2020

S U P L E M E N T A Ç Ã O

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		210.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	210.000
	TOTAL		210.000

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		21
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	21
	TOTAL		21

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		400.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	400.000
	TOTAL		400.000
	TOTAL GERAL		610.021

DECRETO Nº 6.150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R\$ 787.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionado neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos de Convênio com Órgãos Federais - fonte: 0225; Investimentos - fonte: 0249 e Vigilância em Saúde - fonte: 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde			787.000,00
2300005501012511654134 - Promoção da ouvidoria do SUS	449052	0 - 249	100.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	449052	0 - 249	150.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC	449052	0 - 225	200.000,00
Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares	339030	0 - 251	105.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339039	0 - 251	232.000,00
Total			787.000,00

DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.857.811,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			6.600.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	543.489,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339039	0 - 100	150.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	0 - 100	6.511,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	0 - 100	5.900.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			400.460,00
1050000100206111451100 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 100	382.360,00
1050000100206111452213 - Incremento da segurança institucional	339039	0 - 100	18.100,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			833.000,00
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 240	10.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	0 - 240	10.000,00
1060000100212211454231 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 240	813.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			25.067,00
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339015	0 - 100	5.000,00
1070000100312211701023 - Construção de unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	20.067,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			32.700,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	12.600,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	100,00
	339040	0 - 100	2.550,00
	449052	0 - 100	17.450,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			642.000,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	52.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	590.000,00
09070 - Casa Militar			88.050,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	9.400,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	78.650,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			250.000,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	0 - 104	250.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			56.890,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	25.000,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	339039	0 - 100	8.890,00
	449052	0 - 100	23.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			1.251.000,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	50.000,00
	339047	0 - 100	1.000,00
	339039	0 - 100	200.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339092	0 - 100	1.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			8.764.751,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	306.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

1170000101442111602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	6.419.662,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339014	0 - 238	31.400,00
	339030	0 - 218	4.922,00
	339039	0 - 238	33.600,00
	449052	0 - 238	665.518,00
1170000101442211642333 - Implementação da política estadual dos direitos humanos considerando a transvers	339039	0 - 100	51.599,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços			60.000,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	60.000,00
23010 - Secretaria da Administração			130.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	15.000,00
	339039	0 - 100	70.000,00
	339093	0 - 100	45.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			686.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	300.000,00
1250000100412211002307 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	0 - 100	112.000,00
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	449051	0 - 100	199.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	75.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			49.609,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104	8.500,00
1270000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339030	0 - 100	10.109,00
1270000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339030	0 - 100	31.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.215.376,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	67.000,00
	339040	0 - 100	25.000,00
	339046	0 - 100	23.000,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339048	0 - 100	14.000,00
	449052	0 - 100	203.376,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339030	0 - 100	63.000,00
	339039	0 - 100	525.000,00
	339092	0 - 100	200.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	0 - 100	45.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			60.000,00
13200004700612211603016 - DETRAN cidadão	339039	0 - 240	60.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			65.272,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 226	65.272,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			1.090.294,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	0 - 100	1.090.294,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			114.767,00
	339030	0 - 240	15.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

1340004902012211474195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	10.000,00
	339040	0 - 100	84.767,00
	339047	0 - 240	5.000,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			55.550,00
1340005102112211004269 - Manutenção e serviços de transporte	339039	0 - 100	31.400,00
		0 - 240	24.150,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			1.657.293,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	170.812,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339014	0 - 100	20.420,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	0 - 100	435.271,00
	449092	0 - 100	800.590,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449039	0 - 104	230.200,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			5.205.122,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	778,00
	339030	0 - 217	16.000,00
	339040	0 - 100	52.000,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339093	0 - 100	9.320,00
	339030	0 - 100	9.000,00
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	449051	0 - 100	2.263.916,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	0 - 100	849.668,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	0 - 240	582.000,00
1380009602678211524120 - Pavimentação de rodovias em parcerias	339014	0 - 100	20.000,00
	449051	0 - 100	885.189,00
1380009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339039	0 - 224	517.251,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			97.900,00
1380009700412611004313 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 240	97.900,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			68.391,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	42.581,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	25.810,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			638.319,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	0 - 100	60.355,00
	339039	0 - 100	71.667,00
	339092	0 - 100	506.297,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			2.720.000,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	335041	0 - 104	980.000,00
	339032	0 - 104	1.740.000,00
Total			32.857.811,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			6.600.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	0 - 100	1.239.000,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	1.061.000,00
	319013	0 - 100	4.300.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			400.460,00
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	400.460,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			833.000,00
1060000100206111453069 - Reestruturação organizacional do Poder Judiciário	339039	0 - 240	833.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			25.067,00
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	20.067,00
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extraju	339039	0 - 100	5.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			32.700,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	20.100,00
	339039	0 - 100	1.600,00
	339092	0 - 100	2.000,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	449052	0 - 100	9.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			642.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	52.000,00
	449052	0 - 100	590.000,00
09070 - Casa Militar			78.650,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339039	0 - 100	15.000,00
	339040	0 - 100	49.000,00
	339030	0 - 100	5.000,00
1090000700612811002175 - Capacitação de servidores	339036	0 - 100	4.650,00
	339039	0 - 100	5.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			250.000,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	0 - 104	250.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			361.790,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	60.000,00
1100008201339111583092 - Implementação e conservação do patrimônio cultural	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
1100008201339211584334 - Gestão do sistema de cultura do Tocantins	339039	0 - 100	10.000,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	0 - 104	236.400,00
	339014	0 - 100	23.000,00
	339039	0 - 100	8.890,00
	445042	0 - 104	8.500,00
11010 - Secretaria da Comunicação			1.000,00
1110000102412611002253 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 100	1.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			1.028.039,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeduc	339036	0 - 100	27.799,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339030	0 - 100	155.000,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339036	0 - 100	106.000,00
	339039	0 - 100	710.518,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	4.922,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

1710000101412811602340 - Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupaci	339033	0 - 100	23.800,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			7.940.047,00
1200002901957111593094 - Implantação do projeto de energia solar - usina fotovoltaica para redução dos ga	339039	0 - 100	1.000.000,00
1200002901957111593095 - Implantação do parque tecnológico	449051	0 - 100	1.400.000,00
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339020	0 - 100	975.128,00
	339039	0 - 100	490.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339020	0 - 100	435.271,00
	449020	0 - 100	40.270,00
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	449020	0 - 100	1.000.000,00
	339014	0 - 100	80.000,00
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339020	0 - 100	798.788,00
	339030	0 - 100	80.000,00
	339039	0 - 100	40.590,00
	339041	0 - 100	1.600.000,00
20720 - Fundo Cultural			3.538.792,00
	339014	0 - 100	266.767,00
	339030	0 - 100	50.000,00
	339031	0 - 100	300.000,00
	339032	0 - 100	500.000,00
	339033	0 - 100	100.000,00
	339035	0 - 100	390.239,00
	339036	0 - 100	1.300.000,00
	339039	0 - 100	483.786,00
	339047	0 - 100	48.000,00
	449051	0 - 100	100.000,00
23010 - Secretaria da Administração			130.000,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	100.000,00
	339039	0 - 100	30.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			386.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	112.000,00
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	339039	0 - 100	199.000,00
1250000100412811661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339039	0 - 100	75.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			1.317.050,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	1.317.050,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			41.109,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	15.000,00
1270000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	339014	0 - 100	3.109,00
	339039	0 - 100	7.000,00
2270000100824411632098 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	339039	0 - 100	16.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			1.812.450,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449052	0 - 104	1.580.000,00
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	0 - 104	230.200,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municí	444042	0 - 104	2.250,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.215.376,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	10.000,00
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	0 - 100	43.222,00
1310000100618111601084 - Reparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 100	54.854,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	0 - 100	25.000,00
	339030	0 - 100	15.000,00
	339092	0 - 100	10.300,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339092	0 - 100	149.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	0 - 100	520.000,00
	339092	0 - 100	153.000,00
	339014	0 - 100	40.000,00
	339015	0 - 100	15.000,00
	339030	0 - 100	150.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	339092	0 - 100	20.000,00
	449052	0 - 100	10.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			60.000,00
1320004700612211603016 - DETRAN cidadão	449051	0 - 240	60.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			66.622,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 226	65.272,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	445042	0 - 104	1.350,00
34330 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			1.090.294,00
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	100.000,00
	339039	0 - 100	150.000,00
	339092	0 - 100	179.374,00
1340004302012611004260 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	476.419,00
	339092	0 - 100	184.501,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			114.767,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339014	0 - 100	15.000,00
	339030	0 - 100	50.000,00
	0 - 240		29.750,00
	339039	0 - 100	10.000,00
	0 - 100		9.767,00
	0 - 240		250,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins			55.550,00
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	31.400,00
	0 - 240		14.150,00
	339033	0 - 240	10.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			191.232,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	25.000,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	449052	0 - 100	10.000,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	20.000,00
	339040	0 - 100	4.852,00
	339092	0 - 100	5.000,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339033	0 - 100	150,00
	339039	0 - 100	6.213,00
	339092	0 - 100	2.875,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449061	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	101.722,00
	449051	0 - 100	10.420,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			1.225.139,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	32.000,00
	339030	0 - 100	8.790,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte			

1380009602612211004342 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339014	0 - 100	20.000,00
	339092	0 - 217	6.000,00
	339030	0 - 100	13.998,00
1380009602678111524347 - Desenvolvimento aeroviário	339039	0 - 100	9.000,00
	449052	0 - 100	10.000,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449092	0 - 224	100.424,00
1380009602678211524114 - Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	339039	0 - 240	100.000,00
	339092	0 - 240	100.000,00
1380009602678211524122 - Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário	339015	0 - 240	200.000,00
	339039	0 - 240	150.000,00
1380009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	339030	0 - 100	10.000,00
1380009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449092	0 - 100	10.000,00
	339092	0 - 217	10.000,00
1380009602678211524163 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas	449051	0 - 224	416.827,00
	449092	0 - 100	19.000,00
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449052	0 - 100	10.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			997.900,00
138000970175111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339014	0 - 240	17.900,00
	449051	0 - 240	80.000,00
13800097017512115154115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	0 - 104	400.000,00
	449052	0 - 104	500.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			68.391,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	20.000,00
	339092	0 - 100	5.810,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 100	500,00
	339040	0 - 100	42.081,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			432.867,00
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 100	49.000,00
	339040	0 - 100	249.000,00
	449052	0 - 100	131.000,00
2410000100812811002171 - Capacitação de servidores da Secretaria do Trabalho	339039	0 - 100	3.867,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			205.452,00
1420006601133211614069 - Fortalecimento das instâncias de controle social de Economia Solidária	339036	0 - 100	15.000,00
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	339014	0 - 100	100.373,00
	339036	0 - 100	87.097,00
	339092	0 - 100	2.982,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			1.716.067,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	1.716.067,00
Total			32.857.811,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.160, de 1º de outubro de 2020

Exercício 2020

SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		1.317.050		1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		1.317.050	
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1100 00 0000	Impostos				1100 00 0000	Impostos			
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município				1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município			
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	1.317.050		1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	1.317.050	
	TOTAL		1.317.050			TOTAL		1.317.050	

DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e de acordo com o inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.622, de 18 de maio de 2019,

DECRETAS:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.333.912,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			1.500.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	0 - 100	1.500.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			595,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	3 - 103	595,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			224.209,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	224.209,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			13.500.000,00
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	0 - 100	13.000.000,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	339091	0 - 100	300.000,00
09070 - Casa Militar			827.099,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	9.502,00
	319012	0 - 100	816.757,00
	319013	0 - 100	840,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			5.900,00
1090000900612811602030 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	339039	0 - 225	5.900,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			500.000,00
1100008202369511584335 - Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	339039	0 - 225	500.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			184.082,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	184.082,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			168.000,00
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às	339030	0 - 225	40.000,00
	449052	0 - 225	128.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			130.000,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	85.000,00
	319013	0 - 100	10.000,00
	319096	0 - 100	25.000,00
	319113	0 - 100	10.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			1.851.650,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 101	10.000,00
	339033	0 - 101	20.000,00
	339039	0 - 101	40.000,00
	339093	0 - 101	20.799,00
	339039	0 - 240	16.851,00
	339039	0 - 101	1.200.000,00
	449052	0 - 104	500.000,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação	339018	0 - 101	44.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			23.537.729,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	339039	0 - 101	4.000,00
	449051	0 - 214	3.000.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	0 - 238	3.298.729,00
	339093	0 - 100	55.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	339093	0 - 101	90.000,00
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339032	0 - 101	16.400.000,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	0 - 225	690.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			12.773.493,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 102	4.000,00
	339030	0 - 102	75.164,00
	339039	0 - 102	844.040,00
	339040	0 - 102	211.810,00
	339047	0 - 102	40.000,00
	339093	0 - 102	180.560,00
	449052	0 - 102	1.900,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 102	900.417,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	449052	0 - 104	200.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	444042	0 - 104	200.000,00
	449051	0 - 102	735.030,00
		0 - 225	295.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	0 - 250	1.085.621,00
	339039	0 - 104	820.000,00
		0 - 250	3.874.933,00
	339092	0 - 249	5.600,00
	449052	0 - 104	700.000,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	0 - 240	411.972,00
	339040	0 - 102	30.180,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	0 - 102	292.000,00
	339091	0 - 102	397.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic	449052	0 - 104	795.000,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339039	0 - 238	126.866,00
	339092	0 - 238	297.273,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	449052	0 - 102	1.927,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	339091	0 - 102	247.200,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			10.333.011,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	449052	0 - 225	10.313.011,00
		3 - 103	20.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			57.430,00
1330000102057311481080 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	339093	0 - 225	45.347,00
		3 - 103	12.083,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			2.505.000,00
1340004902060811474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	0 - 100	1.921.000,00
	319113	0 - 100	584.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			451.216,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	450.924,00
	319013	0 - 100	292,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			52.126,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	0 - 100	23.326,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	3 - 103	28.800,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			12.345,00
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	339030	3 - 103	9.322,00
	449052	3 - 103	3.023,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			1.720.027,00
145000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329121	0 - 100	1.720.027,00
Total			70.333.912,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			1.500.000,00
1050000100206111681077 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339036	0 - 100	400.000,00
1050000100206111682134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339036	0 - 100	100.000,00
105000010021211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339014	0 - 100	800.000,00
	339033	0 - 100	200.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			13.500.000,00
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	13.500.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			5.900,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	339030	0 - 225	5.900,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			895.000,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	295.000,00
	335041	0 - 104	100.000,00
1100008202369511553091 - Melhoria das infraestruturas turísticas.	339039	0 - 225	500.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			168.000,00
1170000100306111641121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECJU	449051	0 - 225	168.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			581.082,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339014	0 - 100	100.000,00
	339020	0 - 100	14.729,00
	339030	0 - 100	91.000,00
	339039	0 - 100	100.000,00
	449020	0 - 100	91.271,00
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339039	0 - 100	184.082,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			151.650,00
1200003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 101	61.775,00
	339039	0 - 101	4.267,00
	339092	0 - 101	20.000,00
1200003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 101	466,00
	339092	0 - 101	832,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação	339014	0 - 101	2.000,00
	339030	0 - 101	309,00
	339030	0 - 101	5.500,00
	339036	0 - 101	2.000,00
	339039	0 - 101	25.742,00
	339092	0 - 101	6.500,00
1200003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339014	0 - 101	2.408,00
	339036	0 - 101	3.000,00
1200003301284611006043 - Pagamento de precatórios da UNITINS	339091	0 - 240	16.851,00
20720 - Fundo Cultural			1.022.236,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339035	0 - 100	9.761,00
	339036	0 - 100	52.000,00
	339039	0 - 100	960.475,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			3.722.868,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	3.722.868,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			21.439.000,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	55.000,00
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 101	1.400.000,00
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	449051	0 - 225	690.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação

1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	0 - 101	1.004.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	0 - 101	3.000.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	0 - 101	90.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 214	3.000.000,00
	339030	0 - 101	11.200.000,00
1270000101236811562323 - Monitoramento da aprendizagem dos alunos da educação básica	339039	0 - 101	1.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			10.853.112,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 102	285,00
	339039	0 - 102	8.000,00
	339047	0 - 102	4.000,00
	339092	0 - 102	8.015,00
	449092	0 - 102	50.000,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 102	184.560,00
	449052	0 - 102	50.000,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	0 - 102	50.000,00
230000550102411654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339032	0 - 250	202.095,00
	339091	0 - 102	20.000,00
	339092	0 - 102	30.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	335043	0 - 104	700.000,00
	444042	0 - 104	40.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339039	0 - 225	295.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	0 - 102	1.282.312,00
	339092	0 - 102	427.512,00
		0 - 102	100.000,00
	449052	0 - 104	1.070.000,00
		0 - 249	5.600,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	0 - 102	89.435,00
		0 - 250	2.639.973,00
	339039	0 - 102	60.000,00
	449052	0 - 102	121.533,00
		0 - 240	411.972,00
2300005501030211654343 - Implementação da rede cegonha	339039	0 - 250	111.072,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	0 - 104	100.000,00
		0 - 250	1.546.209,00
	339091	0 - 102	37.200,00
	445042	0 - 104	100.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic	339039	0 - 250	180.483,00
	449052	0 - 104	200.000,00
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	334141	0 - 102	50.000,00
	339039	0 - 250	95.994,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	93.207,00
		0 - 250	153.972,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339030	0 - 102	20.000,00
	339032	0 - 102	20.000,00
	339033	0 - 102	10.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	0 - 250	20.000,00
	339039	0 - 102	1.927,00
	339092	0 - 250	10.756,00
2300005501042211654139 - Promoção do controle social no SUS	339033	0 - 102	42.000,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	449091	0 - 102	210.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			20.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020			CRÉDITO SUPLEMENTAR II		Anulação	
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339092	0 - 100	20.000,00			
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			357.430,00			
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	335041	0 - 104	300.000,00			
1330000102060811482068 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339039	0 - 225	45.347,00			
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	449051	3 - 103	12.083,00			
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			2.505.000,00			
1340004902012211474227 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	700.000,00			
	319092	0 - 100	1.560.000,00			
	319192	0 - 100	245.000,00			
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			703.342,00			
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319094	0 - 100	451.216,00			
	339030	0 - 100	10.326,00			
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	10.000,00			
	339092	0 - 100	3.000,00			
1380009602678211524026 - Construção e reforma de obras de arte especial	339092	0 - 100	5.000,00			
1380009602678211524106 - Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios	444042	0 - 104	200.000,00			
1380009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	449052	0 - 100	8.000,00			
1380009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449092	0 - 100	800,00			
1380009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	449052	0 - 100	3.078,00			
	449061	0 - 100	11.922,00			
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			10.423.011,00			
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	444042	0 - 104	10.000,00			
1380009701751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	449051	0 - 225	10.313.011,00			
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	0 - 104	100.000,00			
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			2.486.281,00			
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	766.254,00			
145000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	0 - 100	1.720.027,00			
Total			70.333.912,00			

ESTADO DO TOCANTINS																	
RECEITA																	
Exercício 2020																	
SUPLEMENTAÇÃO										ANULAÇÃO							
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA										AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL		10.313.011			2000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		10.313.011			2000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		10.313.011		
2400 00 0000	Transferências de Capital					2400 00 0000	Transferências de Capital					2400 00 0000	Transferências de Capital				
2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades					2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades					2410 00 0000	Transferências da União e suas Entidades				
2418 00 0000	Transferência da União - específicas de Estados, DF e Municípios					2418 00 0000	Transferência da União - específicas de Estados, DF e Municípios					2418 00 0000	Transferência da União - específicas de Estados, DF e Municípios				
2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					2418 10 0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				
2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União					2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União					2418 10 9000	Outras Transferências de Convênio da União				
2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	10.313.011			2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	10.313.011			2418 10 9100	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	0225	10.313.011		
TOTAL			10.313.011			TOTAL			10.313.011			TOTAL			10.313.011		
SUPLEMENTAÇÃO										ANULAÇÃO							
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDES E ESPORTES										FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		3.298.729			1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		3.298.729			1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		3.298.729		
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria					1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1110 00 0000	Impostos					1110 00 0000	Impostos					1110 00 0000	Impostos				
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município					1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município					1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município				
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.298.729			1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.298.729			1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	3.298.729		
TOTAL			3.298.729			TOTAL			3.298.729			TOTAL			3.298.729		
SUPLEMENTAÇÃO										ANULAÇÃO							
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00			CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00		
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		424.139			1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		424.139			1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		424.139		
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria					1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1110 00 0000	Impostos					1110 00 0000	Impostos					1110 00 0000	Impostos				
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/DF/Município					1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município					1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/DF/Município				
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	424.139			1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	424.139			1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	424.139		
TOTAL			424.139			TOTAL			424.139			TOTAL			424.139		
TOTAL GERAL			14.035.879			TOTAL GERAL			14.035.879			TOTAL GERAL			14.035.879		

DECRETO Nº 6.162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.740.813,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos próprios - fonte 0240; Investimentos - fonte 0249 e Vigilância em Saúde - fonte 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020			SUPERAVIT FINANCEIRO II		Suplementação	
UO / Programa de Trabalho			Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					1.740.813,00	
2300005501030411654078 - Gerenciamento do risco sanitário			339092	0 - 251	3.044,00	
			339093	0 - 240	162.941,00	
			339030	0 - 251	908.955,00	
			339036	0 - 251	30.000,00	
			339037	0 - 251	459.000,00	
			339092	0 - 251	91.203,00	
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde			449052	0 - 249	85.670,00	
					1.740.813,00	
Total					1.740.813,00	

DECRETO Nº 6.163, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, e art. 1º da Lei 3.585, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.131.035,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes de recursos oriundos da arrecadação das Autarquias e dos Fundos Especiais do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.163, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020				Suplementação	
SUPERAVIT FINANCEIRO I					
UO / Programa de Trabalho		Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte		VALOR (R\$ 1,00)
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					31.131.035,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.		339039	0 - 260	31.131.035,00	
Total				31.131.035,00	

DECRETO Nº 6.164, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.366.088,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.164, DE 7 DE OUTUBRO 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			4.663.910,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 260	1.063.910,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 260	3.600.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			4.000.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 260	4.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			15.302.178,00
1170000101442111602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 260	15.270.178,00
	339047	0 - 260	32.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			400.000,00
138000970175111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339092	0 - 260	400.000,00
Total			24.366.088,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.164, DE 7 DE OUTUBRO 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			24.366.088,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	339039	0 - 260	24.366.088,00
Total			24.366.088,00

DECRETO Nº 6.166, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre aos Órgãos Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e Agência Tocantinense de Transportes e Obras crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e à Agência Tocantinense de Transportes e Obras crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.581.400,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - fonte: 0224 e Alienação de Bens - fonte: 0226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.166, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			81.400,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 226	81.400,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			1.500.000,00
1380009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339030	0 - 224	1.500.000,00
Total			1.581.400,00

DECRETO Nº 6.167, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 202.350,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 - fonte: 0218, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.167, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09040 - Controladoria-Geral do Estado			1.600,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 218	1.600,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			170.000,00
1340004902012211474195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	170.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			30.750,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	30.750,00
Total			202.350,00

ESTADO DO TOCANTINS**RECEITA**

ANEXO II ao Decreto nº 6.167, de 9 de outubro Exercício 2020

SUPLEMENTAÇÃO**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		1.600
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	1.600
TOTAL			1.600

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		170.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	170.000
TOTAL			170.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		30.750
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	30.750
TOTAL			30.750
TOTAL GERAL			202.350

DECRETO Nº 6.168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Recursos sob Supervisão da SEFAZ crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 96.000.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos do Tesouro - Ordinários - fonte 0100, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			96.000.000,00
145000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	2.249.000,00
	329121	0 - 100	6.284.000,00
	469071	0 - 100	1.776.000,00
145000010288411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	3.612.000,00
	329022	0 - 100	1.040.000,00
	469071	0 - 100	81.039.000,00
Total			96.000.000,00

ESTADO DO TOCANTINS			
RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.168, de 14 de outubro		Exercício 2020	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		96.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	96.000.000
	TOTAL		96.000.000

DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.728.757,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			395.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	0 - 100	200.000,00
1030000100112611711092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	0 - 100	195.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			3.172.000,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 100	365.000,00
	449051	0 - 100	2.300.000,00
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339030	0 - 100	54.000,00
1050000100206111452213 - Incremento da segurança institucional	339039	0 - 100	448.000,00
1050000100206111691128 - Aprimoramento da gestão de TI	339040	0 - 100	5.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			2.170.900,00
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 240	415.900,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	0 - 240	335.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339039	0 - 240	803.000,00
1060000100206111453076 - Renovação e ampliação da frota de veículos do Poder Judiciário	449052	0 - 240	532.000,00
106000010021611454231 - Manutenção de serviços de informática	339030	0 - 240	85.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			967.125,00
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	449051	0 - 100	636.584,00
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339015	0 - 100	20.000,00
1070000100312111702239 - Realização de ações de desenvolvimento organizacional	339040	0 - 100	310.541,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			132.824,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	132.824,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			1.700.000,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	1.700.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			104.571,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	15.000,00
	339093	0 - 100	11.227,00
	449052	0 - 100	78.344,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			25.800,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	23.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	2.800,00
09070 - Casa Militar			20.974,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	0 - 100	5.907,00
	339093	0 - 100	15.067,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			780.579,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	0 - 238	780.579,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			28.334,00
1100008200412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	3.334,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	0 - 104	20.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			3.834.561,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339030	0 - 100	2.000,00
	339039	0 - 100	297.000,00
	449052	0 - 100	5.173,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	7.064,00
	339033	0 - 100	1.540,00
	339039	0 - 100	1.400.266,00
	449052	0 - 100	6.800,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	0 - 100	40.000,00
1170000101442111602342 - Gestão das unidades do sistema penitenciário e prisional	339039	0 - 100	1.779.038,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	0 - 100	276.720,00
1170000101442211642333 - Implementação da política estadual dos direitos humanos considerando a transvers	339092	0 - 100	18.960,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo			294.000,00
11800003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	339039	0 - 240	294.000,00
23010 - Secretaria da Administração			1.580.360,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 260	1.500.000,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	80.360,00
24830 - Fundo Financeiro			100.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339008	0 - 100	100.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			4.505.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	100.000,00
	339036	0 - 100	300.000,00
	339037	0 - 100	55.000,00
	339039	0 - 100	600.000,00
1250000100412211002307 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	0 - 100	200.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339040	0 - 100	1.200.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	2.050.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			71.059,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	339093	0 - 100	150,00
1270000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339030	0 - 100	10.109,00
	449052	0 - 100	50.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.258.231,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	0 - 104	100.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	0 - 100	1.147.731,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	0 - 100	10.500,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			2.300.000,00
1320004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339030	0 - 240	800.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 240	1.500.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins			983.000,00
13400043020122111484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	0 - 260	983.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			104.132,00
1340004902012211474195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 240	48.000,00
	339039	0 - 240	12.000,00
	339040	0 - 240	44.132,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			1.061.743,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	25.000,00
	339093	0 - 100	38.085,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	49.135,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 104	49.512,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação			
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339047	0 - 100	11,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449051	0 - 104	150.000,00
1370000102575211531148 - Estruturação das obras de eletrificação	444042	0 - 104	5.000,00
	444051	0 - 104	745.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			3.343.308,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	24.848,00
	339039	0 - 100	630,00
	339092	0 - 260	1.000.000,00
	339093	0 - 100	4.875,00
	449052	0 - 100	45.784,00
1380009602612211004342 - Assistência e manutenção às residências rodoviárias	339030	0 - 260	1.700.000,00
		0 - 100	112.984,00
	339039	0 - 240	80.000,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	449052	0 - 104	18.566,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339030	0 - 240	10.000,00
1380009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas	449051	0 - 100	107.659,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			541.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339039	0 - 240	541.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins			25.400,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	100,00
	339030	0 - 100	12.500,00
	339093	0 - 100	7.800,00
1400003101812611004262 - Manutenção dos serviços de informática	339040	0 - 100	5.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			138.239,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	76.003,00
	339093	0 - 100	62.236,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			230.000,00
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	335041	0 - 104	230.000,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			1.052.500,00
2420008900824411614035 - Distribuição de materiais à população com vulnerabilidade social	339032	0 - 104	1.052.500,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			808.117,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	808.117,00
Total			31.728.757,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			395.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	395.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			3.172.000,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	459061	0 - 100	3.100.000,00
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	449052	0 - 100	54.000,00
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339093	0 - 100	18.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			2.170.900,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339037	0 - 240	842.000,00
	339039	0 - 240	1.328.900,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			967.125,00
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extraju	339014	0 - 100	10.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
1070000100312211442285 - Manutenção de estagiários e residentes do Ministério Público	339039	0 - 100	947.125,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			132.824,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	449052	0 - 100	30.000,00
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de ajudância de ordem	339030	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	30.000,00
1090000100412811002170 - Capacitação de servidores	339039	0 - 100	42.824,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			104.571,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 100	78.344,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	11.227,00
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339036	0 - 100	15.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			25.800,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	0 - 100	23.000,00
	339091	0 - 100	2.800,00
09070 - Casa Militar			20.974,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	15.067,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	46,00
	339039	0 - 100	877,00
	339092	0 - 100	109,00
1090000700612211002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 100	68,00
	339092	0 - 100	4.457,00
	339036	0 - 100	350,00
1090000700612811002175 - Capacitação de servidores	339036	0 - 100	350,00
10190 - Fundo de Fardamento da Polícia Militar			1.700.000,00
1100001900618111604059 - Fornecedor de fardamento	339030	0 - 100	1.700.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			610.834,00
1100008200412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	0 - 100	5.000,00
	449052	0 - 100	3.334,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	480.000,00
	335041	0 - 104	122.500,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			2.715.928,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339037	0 - 100	307.000,00
	339039	0 - 100	1.282,00
1170000100312811601137 - Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeduc	339036	0 - 100	952.201,00
	339092	0 - 100	10.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339030	0 - 100	205.500,00
	339092	0 - 100	459,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação			
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de reintegração social às	449052	0 - 100	277.057,00
1170000100642111642337 - Aparelhamento das unidades prisionais e penitenciárias	339014	0 - 100	54.878,00
	339030	0 - 100	58.783,00
	339039	0 - 100	143.661,00
	339040	0 - 100	45.565,00
	449052	0 - 100	35.523,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339092	0 - 100	6.800,00
	449052	0 - 100	184.578,00
1170000101412811602340 - Implementação da escola superior de formação, qualificação e assistência ocupaci	339014	0 - 100	25.000,00
	339030	0 - 100	25.000,00
	339033	0 - 100	1.200,00
	339036	0 - 100	22.000,00
	339039	0 - 100	65.515,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339014	0 - 100	3.301,00
	339030	0 - 100	2.171,00
	339036	0 - 100	6.110,00
	339039	0 - 100	2.301,00
	339092	0 - 100	788,00
	449052	0 - 100	78.673,00
1170000101442211642321 - Implementação dos conselhos: estadual, municipais de promoção de direitos human	339014	0 - 100	50.000,00
	339036	0 - 100	70.000,00
1170000101442211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	339036	0 - 100	30.000,00
	449052	0 - 100	20.434,00
	339036	0 - 100	800,00
1170000101442211642333 - Implementação da política estadual dos direitos humanos considerando a transvers	339039	0 - 100	28.800,00
	339091	0 - 100	380,00
	339092	0 - 100	80,00
	449052	0 - 100	88,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo			294.000,00
1180003701442211644285 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339030	0 - 240	294.000,00
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem			198.500,00
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos conselhos, estadual e municipais dos direitos da criança e do	339014	0 - 100	50.000,00
	339030	0 - 100	30.000,00
	339036	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	38.500,00
	449052	0 - 100	50.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas			920.133,00
1180009101442211644291 - Implementação da política estadual sobre drogas e atendimento aos dependentes q	335041	0 - 100	468.133,00
	335043	0 - 100	35.000,00
	335092	0 - 100	62.000,00
	339014	0 - 100	30.000,00
	339030	0 - 100	45.000,00
	339033	0 - 100	20.000,00
	339036	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	180.000,00
	339092	0 - 100	50.000,00
			550.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			120.000,00
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	339014	0 - 100	120.000,00
	339030	0 - 100	125.000,00
	339033	0 - 100	5.000,00
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339020	0 - 100	300.000,00
23010 - Secretaria da Administração			80.360,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação			
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 100	10.360,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	10.700,00
	339039	0 - 100	9.300,00
1230000100412211006037 - Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	319094	0 - 100	50.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			4.255.000,00
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	3.000.000,00
1250000100412211681116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	449052	0 - 100	1.200.000,00
1250000100412811661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339039	0 - 100	55.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			780.579,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	0 - 238	780.579,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação			3.982,00
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	449052	0 - 104	3.982,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			548.200,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	0 - 104	4.950,00
	449051	0 - 100	150,00
1270000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339030	0 - 100	10.800,00
	449052	0 - 104	2.191,00
1270000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e para-desportivos	334041	0 - 104	320.000,00
	335041	0 - 104	150.000,00
	339014	0 - 100	3.109,00
	339039	0 - 100	7.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			224.700,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	0 - 104	20.000,00
	444042	0 - 104	1.500,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449052	0 - 104	182.500,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	449052	0 - 104	20.700,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública			1.308.231,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	0 - 100	19.025,00
	339030	0 - 100	1.029,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339039	0 - 100	4.100,00
	449052	0 - 100	20.000,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	334041	0 - 104	150.000,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	0 - 100	4.110,00
	339015	0 - 100	20.040,00
	339039	0 - 100	8.000,00
	339092	0 - 100	1.914,00
	449052	0 - 100	223.376,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	449052	0 - 100	30.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339092	0 - 100	710.000,00
			11.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	339036	0 - 100	52.986,00
	339092	0 - 100	52.651,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito			2.300.000,00
1320004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	449052	0 - 240	800.000,00
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449051	0 - 240	1.500.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

DECRETO N° 6.177, DE 3 DE NOVIEMBRE DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso III e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.559.851,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			3.900.000,00
105000010020611456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	0 - 100	1.000.000,00
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	2.900.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			15.751,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319092	0 - 100	15.751,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			950.000,00
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	0 - 100	320.000,00
	339091	0 - 100	570.000,00
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	0 - 100	60.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			178.275,00
1170000101442211642321 - Implementação dos conselhos: estadual, municipais de promoção de direitos human	339093	0 - 225	178.275,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins			25.000,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319096	0 - 100	25.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			103.767,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 101	7.561,00
	339039	0 - 101	29.000,00
	339093	0 - 101	17.200,00
1200003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	335041	0 - 240	35.568,00
1200003301236411574302 - Fomento a pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação	339018	0 - 240	2.400,00
	339031	0 - 101	3.000,00
	339030	0 - 101	6.000,00
	339036	0 - 101	3.038,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos			100.000,00
1240008700412211724218 - Manutenção de recursos humanos - PLANSAUDE	319011	0 - 242	100.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			21.095.211,00
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	0 - 101	9.770.020,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	0 - 235	335.000,00
	339039	0 - 235	36.677,00
	339030	0 - 101	404.000,00
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 235	150.000,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	0 - 101	6.385.080,00
1270000101212811561123 - Formação continuada dos servidores da educação	339039	0 - 101	98.684,00
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339030	0 - 211	40.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	335043	0 - 101	100.000,00
	339039	0 - 214	1.125.000,00
1270000101236811562323 - Monitoramento da aprendizagem dos alunos da educação básica	339040	0 - 101	2.582.250,00
1270000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	339093	0 - 225	68.500,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			13.693.302,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	0 - 102	368.925,00
	339040	0 - 102	431.334,00
	449052	0 - 102	3.847.364,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	334041	0 - 104	250.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária			
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de	339039	0 - 102	1.084.445,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

			Anulação	
	339039	0 - 100	700,00	
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			138.239,00	
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339039	0 - 100	55.761,00	
	339092	0 - 100	82.478,00	
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			100.000,00	
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	335043	0 - 104	100.000,00	
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			5.290.659,00	
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	339039	0 - 260	5.183.000,00	
	449051	3 - 103	107.659,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			808.117,00	
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	0 - 100	100.000,00	
	339014	0 - 100	95.361,00	
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339036	0 - 100	35.894,00	
	339037	0 - 100	52.652,00	
	339040	0 - 100	40.000,00	
1490000100309111732096 - Manutenção da corregedoria da Defensoria Pública	339014	0 - 100	23.703,00	
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	0 - 100	248.519,00	
	339014	0 - 100	27.358,00	
1490000100312211432275 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	73.902,00	
	339039	0 - 100	20.337,00	
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339014	0 - 100	90.391,00	
Total			31.728.757,00	

ESTADO DO TOCANTIN
RECEITA

ANEXO III do Decreto nº 6.176, de 3 de novembro de 2020

Exercício 2020

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		780.579	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		780.579
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1110 00 0000	Impostos			1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos específicos de Estados/Município			1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados/Município		
1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			1118 02 0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	780.579	1118 02 2100	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	0238	780.579
TOTAL			780.579	TOTAL			780.579

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação			
serviços de saúde no Estado	449051	0 - 102	146.000,00
	449093	0 - 249	46.381,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	0 - 102	104.000,00
		0 - 104	200.000,00
	339039	0 - 218	15.025,00
		0 - 250	2.752.260,00
	339092	0 - 102	690.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	449052	0 - 104	624.800,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic	339039	0 - 250	820.000,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	334041	0 - 104	337.500,00
	449052	0 - 104	1.787.500,00
2300005501084611006036 - Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos	339091	0 - 102	187.768,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			554.516,00
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 100	48.118,00
	319011	0 - 100	506.398,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			722.043,00
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	3 - 103	84.043,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	0 - 100	628.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339014	3 - 103	10.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			3.124.119,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	469071	0 - 100	22.675,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	449051	3 - 103	101.444,00
		4 - 219	3.000.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			284.533,00
13800009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319094	0 - 100	289,00
	469071	0 - 100	46.652,00
	319011	0 - 100	45.590,00
13800009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319094	0 - 100	289,00
	449051	3 - 103	191.713,00
13800009602678211524121 - Pavimentação de vias urbanas			
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			677.967,00
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	402.967,00
1390000101854411501043 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	449052	0 - 225	275.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social			85.367,00
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	85.367,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			50.000,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	0 - 100	50.000,00
Total			45.559.851,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins			3.900.000,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	459061	0 - 100	3.900.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			950.000,00
109000006020611006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	0 - 100	950.000,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			237.300,00
1100008201339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	0 - 104	237.300,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			178.275,00
1170000100242111602341 - Implementação da política de alternativas penais	339036	0 - 225	20.275,00
	339092	0 - 225	50.000,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	0 - 225	108.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia			409.676,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	449020	0 - 100	18.459,00
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	339033	0 - 100	70.000,00
	339036	0 - 100	30.000,00
	339039	0 - 100	100.000,00
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339020	0 - 100	175.889,00
	339039	0 - 100	15.328,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			103.767,00
1200003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	0 - 240	2.400,00
1200003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	339039	0 - 101	65.799,00
1200003301284611006043 - Pagamento de precatórios da UNITINS	339091	0 - 240	35.568,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos			100.000,00
1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - PLANSAÚDE	339039	0 - 242	100.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes			21.295.211,00
1270000101212211001091 - Ampliação da frota de veículos	449052	0 - 101	2.000.000,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 101	404.000,00
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	449051	0 - 225	68.500,00
1270000101236311561114 - Concessão de bolsa auxílio aos estudantes matriculados na educação profissional	339030	0 - 211	40.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445042	0 - 104	10.000,00
		0 - 101	98.684,00
		0 - 214	1.125.000,00
		0 - 235	521.677,00
	449092	0 - 101	100.000,00
	339030	0 - 101	1.000.000,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	445042	0 - 104	80.000,00
	449052	0 - 101	1.500.000,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339018	0 - 101	237.350,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339030	0 - 101	1.500.000,00
	339039	0 - 101	5.000.000,00
	445042	0 - 104	110.000,00
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339032	0 - 101	7.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			12.167.077,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação			
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 102	2.000,00
	339030	0 - 102	4.000,00
	339039	0 - 102	3.000,00
	339040	0 - 102	22.000,00
	339093	0 - 102	60.000,00
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de infomática	339040	0 - 102	1.000,00
	339092	0 - 102	3.000,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	0 - 102	8.000,00
	339033	0 - 102	1.000,00
	339039	0 - 102	5.000,00
	339141	0 - 104	100.000,00
	339092	0 - 102	12.000,00
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	445042	0 - 104	50.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	0 - 104	87.500,00
	339014	0 - 102	7.000,00
	339030	0 - 102	7.000,00
	339036	0 - 102	6.000,00
	339039	0 - 102	2.000,00
	444042	0 - 104	100.000,00
	449052	0 - 102	1.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	444042	0 - 104	630.000,00
	449051	0 - 102	1.084.445,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	0 - 102	4.278.698,00
		0 - 250	820.000,00
	339092	0 - 102	187.768,00
		0 - 104	825.000,00
	449052	0 - 249	46.381,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339039	0 - 102	440.000,00
	339040	0 - 102	2.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	0 - 102	325.000,00
		0 - 250	2.752.260,00
	339091	0 - 102	1.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic	444042	0 - 104	150.000,00
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	449052	0 - 104	100.000,00
339039	0 - 102	15.000,00	
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	0 - 102	4.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	0 - 102	5.000,00
		0 - 218	15.025,00
	339039	0 - 102	3.000,00
2300005501042211654139 - Promoção do controle social no SUS	339033	0 - 102	1.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura			854.516,00
1330000102057311481080 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	339039	0 - 100	554.516,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	444042	0 - 104	300.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			722.043,00
13400049020122111474227 - Manutenção de recursos humanos	319113	0 - 100	379.000,00
	319192	0 - 100	249.000,00
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	0 - 100	84.043,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339093	0 - 100	10.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			3.269.998,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação			
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	0 - 100	289,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319013	0 - 100	19.718,00
	319092	0 - 100	4.915,00
	319113	0 - 100	20.957,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339039	0 - 100	20.000,00
	339047	0 - 100	2.675,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	0 - 104	100.000,00
1370000101648211512133 - Produção, reforma e/ou ampliação de habitação de interesse social	449051	4 - 219	3.000.000,00
1370000102575211531148 - Estruturação das obras de eletrificação	339039	0 - 100	101.444,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			146.941,00
13800009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319094	0 - 100	289,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	0 - 100	46.652,00
1380009602678211523042 - Melhoramento nas estradas vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste	444042	0 - 104	100.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			220.000,00
1380009701751111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	444042	0 - 104	220.000,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			677.967,00
1390000101812211002198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	0 - 100	4.371,00
	339030	0 - 100	169.412,00
	339039	0 - 100	229.184,00
1390000101854411501043 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339033	0 - 225	25.000,00
	339039	0 - 225	250.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			85.367,00
2420006500812211614073 - Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação - IGD SUAS	339014	0 - 100	25.000,00
	339030	0 - 100	5.000,00
	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	15.367,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			241.713,00
1450000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.	449051	3 - 103	191.713,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	50.000,00
Total			45.559.851,00

DECRETO Nº 6.178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.422.612,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - fonte: 0224 e Alienação de Bens - fonte: 0226 e Recursos Próprios - fonte: 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação
06030 - Fundo Especial de Comp. da Grat. dos Atos do Reg. Civil de Pessoas Naturais			890.834,00
106000030020611454323 - Compensação dos atos do registro civil	339045	0 - 240	890.834,00
23010 - Secretaria da Administração			200.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449039	0 - 226	200.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento			1.296.528,00
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	449051	0 - 226	1.296.528,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário			35.250,00
1260007900412611663047 - Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ	449052	0 - 226	35.250,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			5.000.000,00
1380009602678211524164 - Recuperação e conservação das rodovias estaduais pavimentadas	339030	0 - 224	5.000.000,00
Total			7.422.612,00

DECRETO Nº 6.179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde e ao Fundo Estadual de Meio Ambiente crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde e ao Fundo Estadual de Meio Ambiente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.810.771,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos de Convênios com a iniciativa privada - fonte: 0223; Recursos de Convênios com Órgãos Federais - fonte 0225; Investimentos - fonte 0249 e Vigilância em Saúde - fonte 0251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde			6.188.771,00
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339030	0 - 249	5.771,00
	449052	0 - 249	773.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449051	0 - 225	5.000.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	0 - 251	210.000,00
	339039	0 - 251	200.000,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente			622.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	449052	0 - 223	622.000,00
Total			6.810.771,00

DECRETO Nº 6.180, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 14.076.656,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos do Tesouro Ordinários - fonte 0100; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 - fonte: 0218; Recursos Próprios - fonte 0240, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil
e Planejamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.180, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
06030 - Fundo Especial de Comp. da Grat. dos Atos do Reg. Civil de Pessoas Naturais			350.000,00
106000030020611454323 - Compensação dos atos do registro civil	339045	0 - 240	350.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			2.300.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	0 - 100	2.300.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			100.000,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	100.000,00
11010 - Secretaria da Comunicação			3.000.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	0 - 100	3.000.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins			170.000,00
1340004902012211474195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	0 - 218	68.500,00
	339039	0 - 218	26.500,00
1340004902060811474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339014	0 - 218	75.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			1.256.656,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	0 - 100	1.256.656,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			2.000.000,00
1380009602678211524120 - Pavimentação de rodovias em parcerias	449051	0 - 100	2.000.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento			400.000,00
1380009701751111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339092	0 - 100	400.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			4.500.000,00
14500001028845111006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100	4.500.000,00
Total			14.076.656,00

DECRETO Nº 6.181, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 76.663.880,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos do Tesouro - Ordinários - fonte 0100; Recursos do Tesouro - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino/MDE - fonte 0101; Recursos do Tesouro - Ações de Serviços Públicos de Saúde/ASPS - fonte 0102 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 568 - fonte: 0218, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.181, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			1.268.849,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	1.009.643,00
	319013	0 - 100	160.254,00
	319094	0 - 100	11.767,00
	319113	0 - 100	87.185,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			335.300,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	335.300,00
11010 - Secretaria da Comunicação			40.000,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	40.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins			1.292.200,00
1200003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319004	0 - 101	1.292.200,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde			3.621.514,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449051	0 - 102	1.443.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC	339039	0 - 102	1.918.514,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	0 - 218	260.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação			108.500,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319013	0 - 100	108.500,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras			701.993,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100	386.399,00
	319013	0 - 100	315.594,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			69.295.524,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100	852.283,00
	329121	0 - 100	9.531.283,00
	469071	0 - 100	3.106.183,00
	469171	0 - 100	13.676.174,00
1450000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	0 - 100	7.553.347,00
	329022	0 - 100	5.000,00
	469071	0 - 100	34.571.254,00
Total			76.663.880,00

ESTADO DO TOCANTINS			
RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.180, de 3 de novembro		Exercício 2020	
SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO ESPECIAL DE COMP. DA GRAT. DOS ATOS DO REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		350.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0240	350.000
	TOTAL		350.000
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		2.300.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	2.300.000
	TOTAL		2.300.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		100.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	100.000
	TOTAL		100.000
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		3.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	3.000.000
	TOTAL		3.000.000
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		170.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	170.000
	TOTAL		170.000
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		1.256.656
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	1.256.656
	TOTAL		1.256.656
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		2.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	2.000.000
	TOTAL		2.000.000
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		400.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	400.000
	TOTAL		400.000
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		4.500.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	4.500.000
	TOTAL		4.500.000
	TOTAL		14.076.656

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.181, de 3 de novembro		Exercício 2020	
SUPLEMENTAÇÃO			
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		1.268.849
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	1.268.849
	TOTAL		1.268.849
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		335.300
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	335.300
	TOTAL		335.300
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		40.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	40.000
	TOTAL		40.000
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		1.292.200
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0101	1.292.200
	TOTAL		1.292.200
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		3.361.514
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0102	3.361.514
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0218	260.000
	TOTAL		3.621.514
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		108.500
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	108.500
	TOTAL		108.500
AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		701.993
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	701.993
	TOTAL		701.993
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		69.295.524
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União específica E/M		
1718 99 0000	Outras transferências da União		
1718 99 1000	Outras transferências da União		
1718 99 1100	Outras transferências da União - Principal	0100	69.295.524
	TOTAL		69.295.524
	TOTAL GERAL		76.663.880

**TOCANTINS
NO COMBATE
AO AEDES**

**COM A OCORRÊNCIA
DE CHUVAS, OS
CASOS DE DENGUE
ESTÃO AUMENTANDO.**

**E VOCÊ,
VAI FICAR
AÍ PARADO?**

**UM MOSQUITO NÃO
PODE SER MAIS FORTE
QUE O TOCANTINS INTEIRO!**

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO